

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 35/ GR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL NO IFCE**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de **cadastro de reserva de Professor Formador para os cursos semipresenciais de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Hotelaria e Especialização Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, ambos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância – DeaD, nos termos das Leis Federais nº 8.405, de 05.01.1992; nº 9.394 de 20.12.1996; nº 11.273, de 06.02.2006; nº 11.502, de 01.07.2007; nº 12.772, de 28.12.2012; nº 13.005, de 15.06.2014; do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006; e dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Portaria nº 183, de 21.10.2016, Portaria nº 15, de 23.01.2017, Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017; e mediante normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria, conforme portaria nº026/2017/PROEN, de 06 de setembro de 2017.

## **2. DA TERMINOLOGIA**

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);

- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) UAB: Universidade Aberta do Brasil;
- e) Professor formador: Profissional responsável pelo acompanhamento das ações do tutor, pela elaboração do planejamento, provas e tarefas das respectivas disciplinas que acompanha;

### 3. DO CRONOGRAMA

|                    |   |
|--------------------|---|
| 18/09/2017         | Lançamento do Edital  |
| 19/09/2017         | Período para impugnação do Edital                               |
| 20/09 a 04/10/2017 | Período para inscrição dos candidatos                           |
| 05/10 a 20/10/2017 | Análise dos currículos  |
| 24/10/2017         | Divulgação do Resultado Parcial                                 |
| 25/10/2017         | Período para interposição de recurso contra o resultado parcial |
| 30/10/2017         | Divulgação do Resultado pós-recurso                             |
| 31/10/2017         | Divulgação do resultado final da seleção (via internet)         |

**Quadro 1:** Cronograma da Seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste edital;
- 4.4 Para Professor Formador I, ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos no nível superior. Para Professor Formador II, ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de mestrado, conforme portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 4.5 Possuir curso de Professor Formador, com carga horária mínima de 40h;
- 4.6 Ter experiência docente no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, de no mínimo 1 ano;
- 4.7 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.8 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.9 Sendo servidor(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;
- 4.10 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.11 Disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará nos encontros presenciais que deverão ocorrer preferencialmente nos finais de semana;

4.12 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## **5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cuja distribuição ficará sob responsabilidade da Coordenação do Curso;

5.2 Acompanhar até 12 (doze) tutores/turmas por disciplina, de acordo com a demanda solicitada pela Coordenação do Curso;

5.3 Participar de cursos de formação inicial e continuada ofertadas aos Professores Formadores do IFCE, bem como, participar de reuniões e encontros acadêmicos, quando solicitado pela coordenação;

5.4 Elaborar a Matriz de Design Educacional – DE para a disciplina na qual atuará com antecedência;

5.5 Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a organização dos mesmos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;

5.6 Subsidiar os tutores no exercício da docência no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

5.7 Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores, bem como, a impressão dos diários com o(s) resultado(s) da(s) disciplina(s);

5.8 Participar de encontros presenciais nos polos quando solicitado pela coordenação;

5.9 Entregar à Coordenação do Curso o relatório final dos trabalhos realizados pelo(s) tutor(es), bem como, lançamento das notas no sistema acadêmico do IFCE e a impressão dos diários com o(s) resultado(s) da(s) disciplina(s);

5.10 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros materiais, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

5.11 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;

5.12 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de **24 horas**;

5.13 Participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso e desenvolver reuniões com os tutores durante o planejamento, oferta e encerramento das disciplinas;

5.14 Além dos itens sugeridos no item 5.9, disponibilizar para tutores e alunos material de apoio durante a oferta da(s) disciplina(s), tais como videoaulas, exercícios resolvidos, referências bibliográficas, entre outros recursos.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção se destina a composição de cadastro de reserva de docentes em EaD – Formadores, da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, conforme quadro a seguir:

### Quadro com o perfil do Professor Formador – Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica

| <b>BLOCO I: BASES FILOSOFICAS E POLITICAS EDUCACIONAIS</b> |  |  |   |              |
|--|--|--|---|--------------|
| <b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO</b>                                 | <b>DISCIPLINAS</b>   | <b>GRADUAÇÃO</b>   | <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>  | <b>VAGAS</b> |
| ESP1   | Ambientação Em Educação a Distância e Tecnologias Digitais Aplicadas à Epct. | Licenciatura em qualquer área  | Pós-graduação strictu sensu em Educação a Distância ou Informática Educativa  | CR           |
| ESP2   | Educação Profissional: História e Legislação                                 | Licenciatura em pedagogia, história, geografia, ciências sociais e filosofia | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação, cujo trabalho final tenha sido defendido na área de Educação Profissional, comprovado em Diploma reconhecido pelo MEC. | CR           |
| ESP3   | Educação, Trabalho e Cidadania.  | Licenciatura em pedagogia  | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação   | CR           |
| ESP4   | Políticas e Programas da Ep nos Níveis Básico e Técnico.                     | Licenciatura em pedagogia  | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação   | CR           |
| ESP5   | Teorias da Aprendizagem da Juventude e da Idade Adulta.                      | Licenciatura em pedagogia ou Bacharelado em Psicologia                       | Pós-graduação strictu sensu na área Educação  | CR           |
| <b>Bloco II: Base Didático-Pedagógica</b>                  |  |  |   |              |
| ESP6   | Projeto Político Pedagógico e Processo de Planejamento Escolar               | Licenciatura em pedagogia  | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação com ênfase em Gestão, Coordenação ou Planejamento escolar   | CR           |
| ESP7   | Educação Inclusiva   | Licenciatura em pedagogia ou Bacharelado em Psicologia                       | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação Inclusiva.  | CR           |
|  | Currículo da Ep nos Níveis Básico  | Licenciatura em pedagogia  | Pós-graduação strictu sensu na área de  | CR           |

|  |  |                               |  |    |
|--|--|-------------------------------|--|----|
| ESP8   | e Técnico.   |                               | Educação, cujo trabalho final tenha sido defendido na área de Educação Inclusiva, comprovado em Diploma reconhecido pelo MEC                   |    |
| ESP9   | Didáticas e Metodologia do Ensino Médio e Ed. Profissional | Licenciatura em pedagogia     | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação  | CR |
| ESP10  | Trabalho Pedagógico por Projetos                           | Licenciatura em pedagogia     | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação  | CR |
| <b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ (TCC)</b> |  |                               |  |    |
| ESP11  | Metodologia Científica                                     | Licenciatura em qualquer área | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação com experiência docente em Metodologia Científica de no mínimo 40 horas/aula                   | CR |
| ESP12  | Trabalho de Conclusão de Curso – Tcc                       | Licenciatura em qualquer área | Pós-graduação strictu sensu na área de Educação com experiência de no mínimo 05 trabalhos de orientação em curso de graduação ou pós-graduação | CR |

**Quadro 2:** Perfil para o curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica

### Quadro com o perfil do Professor Formador – Licenciatura em Matemática

| ÁREA/<br>CÓDIGO<br>DE<br>INSCRIÇÃO | SUBÁREA             | ESPECIALIDADE  | HABILITAÇÃO  | VAGAS |
|------------------------------------|---------------------|--|--|-------|
| Matemática (M1)                    | Álgebra             | - Álgebra Linear<br>- Teoria dos Números   | - Bacharelado em Matemática<br>- Licenciatura em Matemática                                    | CR    |
| Matemática (M2)                    | Análise             | - Estrutura Algébrica<br>- Análise Real  | - Bacharelado em Matemática<br>- Licenciatura em Matemática                                    | CR    |
| Matemática (M3)                    | Cálculo             | - Cálculo I<br>- Cálculo II<br>- Cálculo III<br>- Cálculo IV   | - Bacharelado em Matemática<br>- Licenciatura em Matemática                                    | CR    |
| Matemática (M4)                    | Educação Matemática | - Filosofia da Ciência<br>- Laboratório de Ensino da Matemática<br>- Informática Aplicada ao Ensino de Matemática<br>- Metodologia do Ensino da Matemática<br>- História da Matemática | - Licenciatura em Ciências com habilitação plena em matemática<br>- Licenciatura em Matemática | CR    |
| Matemática (M5)                    | Matemática Aplicada | - Matemática Discreta<br>- EDO e Séries  | - Bacharelado em Matemática  | CR    |

|                 |                   |   |   |    |
|-----------------|-------------------|---|---|----|
|                 |                   |   | - Licenciatura em Matemática  |    |
| Matemática (M6) | Matemática Básica | - Matemática Básica I<br>- Matemática Básica II<br>- Geometria Plana e Construções Geométricas<br>- Geometria Analítica e Vetores<br>- Geometria Espacial e Projetiva   | - Licenciatura em Matemática<br>- Bacharelado em Matemática   | CR |
| Letras (M7)     | Letras            | - Comunicação e Linguagem<br>- Metodologia do Trabalho Científico   | - Licenciatura em Letras  | CR |
| Letras (M8)     | Libras            | - Libras  | - Licenciatura em Libras<br>- Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras<br>- Licenciatura em Pedagogia com Proficiência em Libras<br>- Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa<br>- Proficiência Em Libras | CR |
| Educação (M9)   | Pedagogia         | - Fundamentos sócio-filosóficos da Educação<br>- História da Educação Brasileira<br>- Psicologia do Desenvolvimento<br>- Psicologia da Aprendizagem<br>- Política Educacional<br>- Currículos e Programas<br>- Didática Geral<br>- Estágio Supervisionado<br>- Projeto Social | - Licenciatura em Pedagogia   | CR |

**Quadro 3:** Perfil para o curso de Licenciatura em Matemática

**Quadro com o perfil do Professor Formador– Tecnologia em Hotelaria**

| ÁREA/<br>CÓDIGO DE<br>INSCRIÇÃO | SUBÁREA                  | ESPECIALIDADE  | HABILITAÇÃO   | TOTAL<br>DE<br>VAGAS |
|---------------------------------|--------------------------|--|---|----------------------|
| Educação (T1)                   | Educação a Distância EAD | Aprendizagem a distância<br>Educação a distância<br>Recursos utilizados em EAD   | - Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.<br>- Pós-graduação lato sensu em Educação a Distância | CR                   |
| Economia (T2)                   | Fundamentos de Economia  | Noções gerais da economia<br>Aspectos microeconômicos do turismo<br>Aspecto territorial da oferta<br>Aspectos macroeconômicos do | - Bacharelado em Economia   | CR                   |

|   |   |   |   |    |
|---|---|---|---|----|
|   |   | turismo   |   |    |
| Matemática/<br>Contabilidade<br>(T3)        | Matemática<br>Comercial e<br>Financeira | Matemática<br>Financeira  | - Licenciatura e<br>Matemática<br>- Bacharelado em<br>Contabilidade   | CR |
| Turismo (T4)                                | Fenomenologia<br>do Turismo             | História do Turismo<br>Noções de Mercado<br>Turístico<br>Atividade<br>Profissional do<br>Turismo.<br>Estrutura Institucional<br>e Operacional do<br>Turismo   | - Bacharelado<br>Turismo<br>- Tecnólogo e Gestão<br>do Turismo<br>- Bacharelado em<br>Turismo   | CR |
| Administração<br>(T5)                       | Fundamentos<br>de<br>Administração      | O que é administração<br>de empresas<br>Ambiente empresarial.<br>Tipos e modelos<br>administrativos<br>Tipos de<br>planejamentos e<br>controles<br>Mudanças<br>organizacionais  | Bacharelado em<br>Administração   | CR |
| Hotelaria/<br>Turismo (T6)                  | Fundamentos<br>de Hotelaria             | História da Hotelaria<br>Classificação do<br>serviço de<br>hospedagem<br>Tipos de<br>classificação hoteleira.<br>A empresa hoteleira<br>Técnicas de<br>atendimento<br>Ambiente de trabalho  | - Bacharelado em<br>Administração<br>Hoteleira<br>- Tecnólogo em<br>Gestão em Hoteleira<br>- Tecnólogo em<br>Gestão em Turismo<br>- Bacharelado em<br>Turismo | CR |
| Hotelaria/<br>Nutrição/<br>Gastronomia (T7) | Iniciação ao<br>Estudo de A&B           | A história da<br>gastronomia<br>A relevância dos<br>serviços em A&B<br>Restaurantes e<br>segmentações<br>Estrutura<br>Organizacional de<br>A&B<br>Área de produção e<br>atendimento   | - Gestão em Hotelaria<br>- Bacharelado em<br>Nutrição<br>- Bacharelado em<br>Gastronomia  | CR |
| Psicologia (T8)                             | Psicologia do<br>Turismo                | Turismo e psicologia<br>O estudo da<br>experiência de lazer e<br>turismo.<br>A relação do turismo e<br>trabalho.  | - Bacharelado em<br>Psicologia  | CR |
| Sociologia/<br>Turismo (T9)                 | Sociologia do<br>Turismo                | Fundamentos<br>históricos,<br>sociológicos,<br>antropológicos,<br>políticos e<br>psicológicos.<br>Fundamentos e<br>metodologias de<br>recreação.<br>Normas e ética nas<br>relações humanas.<br>Elaboração de<br>critérios de análise de<br>perfil profissional. | - Licenciatura em<br>Ciências Sociais.<br>- Bacharelado em<br>Sociologia<br>- Bacharelado em<br>Turismo   | CR |

|                                       |                                      |   |  |    |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---|--|----|
|                                       |                                      | Análise de cenário do mercado de lazer  |  |    |
| Administração/ Recursos Humanos (T10) | Gestão de Pessoas                    | GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS<br>A GESTÃO E O ASPECTO PSICOSSOCIAL DA ORGANIZAÇÃO<br>A importância de integração de pessoas na organização;<br>Comunicação organizacional;<br>Motivação e a satisfação do funcionário<br>Tipos de liderança   | - Bacharelado em Administração<br>- Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos  | CR |
| Hotelaria/Turismo (T11)               | Controladoria e Gestão em Hospedagem | Processo decisório<br>Definir o problema; obter fatos; formular alternativas; ponderar e decidir; retroalimentação<br>Controles táticos:)<br>Controle Operacional<br>Análises de Indicadores Financeiros<br>Desempenho Operacional; lucratividade; desempenho financeiro                        | - Bacharelado em Administração Hoteleira<br>- Tecnólogo em Gestão em Hotelaria<br>- Tecnólogo em Gestão de Turismo<br>- Bacharelado em turismo | CR |
| Hotelaria/Turismo (T12)               | Controle e Gestão em A&B             | O estudo da gestão percebido em sete partes distintas: PODC³S.<br>O Controlar: a gestão do controle<br>O Controle na gestão de alimentos e bebidas<br>O controle e a montagem de um negócio de alimentos e bebidas  | - Bacharelado em Administração Hoteleira<br>- Tecnólogo em Gestão Hoteleira<br>- Tecnólogo em Gestão do Turismo<br>- Bacharelado em turismo    | CR |
| Licenciatura em espanhol (T13)        | Espanhol Aplicado a Gestão           | Elementos gramaticais<br>Substantivos e adjetivos<br>Advérbios interrogativos<br>Numerais, divisas;<br>Acento tônico e gráfico na palavra<br>Antônimos, sinônimos;<br>Emprego de pronomes pessoais, possessivos demonstrativos, complementos...<br>Verbos: regulares e irregulares; impessoais; | - Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol   | CR |
| Licenciatura em                       | Inglês Aplicado                      | Tempos verbais  | - Licenciatura em  | CR |



|                                    |  |  |  |    |
|------------------------------------|--|--|--|----|
| Inglês (T14)                       | a Gestão   | (presente simples /<br>passado simples / will<br>/ presente perfeito)<br>Horas<br>Palavras<br>interrogativas (when /<br>where )<br>Formas verbais<br>(imperativo /<br>indicativo)<br>Preposições de lugar<br>Verbos modais (can /<br>could / may / would<br>/should /shall)<br>Vocabulário para fins<br>turísticos<br>Moedas<br>Grupos nominais<br>Pronome<br>Formas de tratamento   | Letras com<br>habilitação em Inglês  |    |
| Hotelaria/Turismo<br>(T15)         | Estudo de<br>Viabilidade em<br>Emp.<br>Hoteleiros. | O projeto no processo<br>de planejamento<br>Conceito de<br>Planejamento<br>O Projeto no processo<br>do planejamento<br>Estrutura, tipos e<br>etapas de um<br>projeto;<br>A estrutura de um<br>projeto<br>As etapas de um<br>projeto<br>Análise de Mercado:<br>Oferta e Demanda<br>Classificação das<br>projeções<br>Hotel: planejamento e<br>projeto<br>Características gerais<br>do mercado<br>O projeto de<br>viabilidade hoteleira      | - Bacharelado em<br>Administração<br>Hoteleira<br>- Tecnólogo em<br>Gestão Hoteleira<br>- Tecnólogo em<br>Gestão do Turismo<br>- Bacharelado em<br>Turismo | CR |
| Turismo/<br>Administração<br>(T16) | Gestão da<br>Qualidade dos<br>Meios de Hosp.       | Histórico da<br>Qualidade<br>Evolução da<br>Qualidade.<br>Implementação do<br>Sistema de Qualidade<br>na Indústria do<br>Turismo.<br>Conceitos gerais<br>sobre: qualidade,<br>produtividade,<br>competitividade e<br>operações.<br>Ferramentas básicas<br>na gestão da<br>Qualidade.<br>Gerenciamento de<br>rotina.<br>Qualidade de produtos<br>e serviços através do<br>desenvolvimento das<br>pessoas.Certificações:<br>ISO 900, Selo de | - Tecnólogo Gestão<br>em Turismo<br>- Bacharelado em<br>Turismo<br>- Bacharelado em<br>Administração   | CR |

**Quadro 4:** Perfil para o curso de Tecnologia em Hotelaria

Obs: Para os cursos Tecnologia em Hotelaria e Licenciatura em Matemática, cada candidato poderá se inscrever em até dois códigos. Para o curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas nos blocos de base (I e II) mais duas disciplinas no bloco de TCC, totalizando no máximo 04 (quatro) disciplinas.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo(a) candidato(a) selecionado(a). Para Professor Formador I, a remuneração será de R\$ 1.300,00. Para Professor Formador II, o valor será de R\$ 1.100,00. Tais valores estão vinculados ao período de atuação do profissional que será definido antecipadamente pela Coordenação do Curso.

**8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

8.1 As inscrições serão realizadas online por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link abaixo, que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste edital. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar pelo código disponível no quadro de vagas do item 6 do presente edital. Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQqeddRFJ-qA7mLVP1qZa3Gpaac03Jqma4BbwN8fK9DNRkGw/viewform>

8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição online do candidato;

8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar para o email [professorformadorifce@gmail.com](mailto:professorformadorifce@gmail.com), cada documento solicitado no item 8.4, em um arquivo único no **formato PDF**, contendo **frente e verso** (quando houver). Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos incompletos e em outro formato, diverso ao PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.

8.3.1 O(a) candidato(a) será eliminado caso seja constada a ausência de quaisquer um dos documentos exigidos neste edital e/ou o preenchimento incorreto dos anexos solicitados;

8.3.2 A documentação enviada em formato digitalizado – **PDF** – somente será aceita até o último dia do prazo de inscrição estipulado no item 3 deste edital;

8.4 Documentação necessária (de caráter obrigatório, com frente e verso, quando for caso):

8.4.1 *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*) atualizado, sendo vedada sua substituição por um *Currículo Vitae*. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

8.4.2 Documento de identidade (RG);

8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.4 Comprovante de endereço;

8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino, apresentação do certificado de quitação com o serviço militar;

8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. Informamos que a declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF;

8.4.7 Diploma de graduação e última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste edital;

8.4.8 No caso do candidato encaixar-se no perfil de Professor Formador I, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior, por meio de **declaração autenticada** ou **registro de trabalho em carteira profissional** (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o **NOME** do(a) candidato(a), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma. Para os candidatos que possuem perfil de Professor Formador II, comprovar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deverá ser realizada conforme documentações exigidas para o perfil de Professor Formador I. Caso o candidato já tenha defendido sua dissertação de mestrado e ainda não tenha seu diploma em mãos, será aceita declaração de defesa do mesmo, estando expresso que o diploma do candidato se encontra em processo de confecção.

Parágrafo único - Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

8.4.9 Certificado ou declaração de curso de Professor Formador, com carga horária mínima de 40h;

8.4.10 Declaração que comprove experiência docente mínima de 1 (um) ano no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle;

8.4.11 Declaração constante no ANEXO 1 do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);

8.4.12 No caso dos servidores técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 2;

8.4.13 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 8.4 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

8.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (stricto sensu – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 1 (uma etapa) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

9.1.1 Para os cursos de Graduação

| Item               | Titulação *                    | Pontos                    | Pontuação Máxima |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------|
| Formação Acadêmica | Especialização                 | 1,0                       | <b>1,0</b>       |
|                    | Mestrado                       | 2,0                       | <b>2,0</b>       |
|                    | Doutorado                      | 2,5                       | <b>2,5</b>       |
| Docência           | Docência no Ensino Presencial  | 0.5 p/ano<br>(até 5 anos) | <b>2,5</b>       |
|                    | Docência no Ensino a distância | 0.5 p/ano<br>(até 4 anos) | <b>2,0</b>       |
|                    | Total:                         |                           | <b>10</b>        |

**Quadro 5:** Tabela de pontuação para cursos de graduação

9.1.2 Para os cursos de Especialização

| Item               | Titulação *                    | Pontos                    | Pontuação Máxima |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------|
| Formação Acadêmica | Mestrado                       | 2,0                       | <b>2,0</b>       |
|                    | Doutorado                      | 3,0                       | <b>3,0</b>       |
| Docência           | Docência no Ensino Presencial  | 0.5 p/ano<br>(até 5 anos) | <b>2,5</b>       |
|                    | Docência no Ensino a distância | 0.5 p/ano<br>(até 5 anos) | <b>2,5</b>       |
|                    | Total:                         |                           | <b>10</b>        |

**Quadro 6:** Tabela de pontuação para cursos de Especialização

\* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial;

c) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência para a seleção: ano/mês/dia.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: [professorformadorifce@gmail.com](mailto:professorformadorifce@gmail.com). O(a) candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

|   |
|---|
| <p><b>Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/ Professor Formador</b><br/><b>Nome completo:</b><br/><b>Código da disciplina:</b><br/><b>CPF:</b><br/><b>Código da vaga que concorre:</b><br/><b>Critério a ser reconsiderado:</b><br/><b>Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do email):</b></p> |
|---|

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como, encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item 11.2 deste edital, ou ainda, com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado no item 11.2 deste edital;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar este edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 3 deste edital;

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – UAB”, para o e-mail [professorformadorifce@gmail.com](mailto:professorformadorifce@gmail.com);

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica;

12.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela comissão de seleção deste edital;

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta as Impugnações – Edital UAB”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD, no período determinado no item 3 deste edital.

12.6 Da decisão sobre mérito de uma possível rejeição a solicitação de impugnação deste edital não caberá recurso administrativo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito ao candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE;

13.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a Professor Formador não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação temporária a Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) mesmo(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.9 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/IFCE ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições do Professor Formador, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.12 Se aprovado(a)s, no caso de docentes ou técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação, assinada por sua chefia imediata, contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.13 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos, conforme cronograma constante no item 3 deste edital;

13.14 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o(a) candidato(a) deverá informar o código da área de atuação/disciplina para qual se inscreveu;

13.15 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Universidade Aberta

do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação, e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

13.16 Para maiores informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do link <http://www.ifce.edu.br/ead>;

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 11 de setembro de 2017



Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**





## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB),

Eu:

Identidade N°:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

e-mail:

venho respeitosamente declarar que:

Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de Professor Formador.

Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

---

(Nome do Candidato)

Assinatura



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo